



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N° 883, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DE AUTORIA DO VEREADOR LEANDRO DUARTE DE LIMA”

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE **PAULO RODRIGUES FORTES**, A ESTRADA MUNICIPAL ITA 056 QUE INTERLIGA A ESTRADA MUNICIPAL 055 AO BAIRRO RECANTO DOS FORTES.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara do município de ITAOCA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de estrada municipal **Paulo Rodrigues Fortes**, a estrada Municipal ITA 056 que interliga a estrada Municipal ITA 055 ao Bairro Recanto dos Fortes, cuja distância é de aproximados 400 metros, bairro Gramado neste Município de Itaoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP